



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 256

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NESTA CIDADE"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho, pessoal para execução e construção da rede de esgotos nesta cidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução e construção da referida obra será feita por administração própria e direta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os contratos de trabalho serão por obra certa, ou seja até que sejam concluídos os trabalhos de construção.

Art. 2º - O salário mensal a ser pago será de Cr\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta cruzeiros).

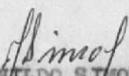
PARÁGRAFO ÚNICO: A quantidade de cargos será de até 2 (dois).

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá à conta de dotação orçamentária própria custeada com recursos do FPM-Fundo de Participação dos Municípios.

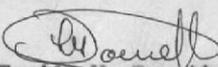
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também, a conceder à título de aumento de salário, ou complementação de salário, ao cidadão ARLINDO KRINDGES a importância mensal de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros) com retroação aos meses de fevereiro, março, abril e maio do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 20 de Junho de 1977


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 20 dias do mês de Junho de 1977.


Iraide M. Dametto
Secretária